

RE: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

De [REDACTED]

Data Qui, 19/02/2026 17:59

Para [REDACTED]

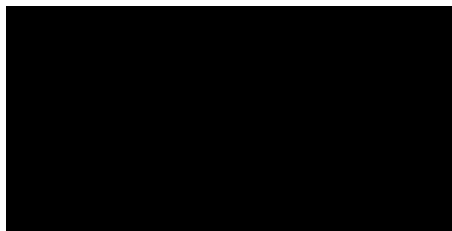
Em complementação, encaminhamos a resposta que ficou pendente após consulta ao Departamento de Orçamento e Finanças:

Entende-se que os serviços listados no Termo de Referência, no tocante à Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, devem ser submetidos às suas próprias naturezas, conforme tabela abaixo, visto que não há um único enquadramento tributário que englobe todos os serviços.

Grupo	Serviços	Cód Ser
GRUPO I: Segmento de Infraestrutura e Apoio	1) Gestão de Facilities	17.
	2) Limpeza predial	07.
	3) Jardinagem e de ornamentação	07.
	4) Copeiragem	17.
	5) Portaria   Recepção	17.
	6) Telefonista	17.
	7) Manutenção predial de imóveis	07.
	8) Bombeiro civil - Classe II;	17.
GRUPO II: Segmentos específicos: a) manutenção de sistemas e equipamentos b) outras manutenções	9) Manutenção de elevadores e plataformas elevatórias	14.
	10) Manutenção de bombas hidráulicas	14.
	11) Manutenção de grupos geradores a diesel - GMG	14.
	12) Manutenção de sistemas de climatização, ventilação e pressurização de escadas de emergência	14.
	13) Manutenção de sistema de detecção, proteção e combate a incêndio	14.
	14) Serviços de manutenção de entrada de energia elétrica e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	07.
	15) Manutenção de portas e portões automáticos	14.
	16) Manutenção e recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras;	14.
	17) Desinfecção de caixas d'água e reservatórios;	07.
	18) Limpeza de calhas, descidas de águas pluviais, telhados e lajes	07.
GRUPO III: Serviços sob demanda	19) Manutenção e Controle de Pragas - Descupinização, Desinsetização e Desratização	07.
	20) Serviços de Chaveiro	24.
	21) Serviços de Lavanderia	14.
	22) Mão de obra braçal – sob demanda	17.
	23) Jardinagem e poda de árvores de médio e grande porte	07.
	24) Pintura Predial	07.
GRUPO IV: Serviços de mão de obra	25) Serviços gerais - Almojarifado	17.

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,



Prezada senhora Pinheiro,

Pedimos a gentileza de notar abaixo as respostas formuladas pela área técnica:

- 1) Conforme consta no item 4.3 do Apenso 1.B, a licitante poderá fazer visita técnica nos locais e estimar a quantidade de pontos necessários de acordo com os serviços a serem realizados consoantes ao Termo de Referência.
- 2) Não foi informada na pergunta sobre qual serviço a dúvida se relaciona. Considerando que se trate do serviço de portaria, Apenso 6, o descritivo e a quantidade mínima por item dos uniformes constam no item 3 do mesmo Apenso.
- 3) Considerando que, aparentemente, a dúvida se restringe unicamente aos locais indicados com limpeza de vidro com exposição a risco, informamos que se tratam, em sua maioria, de edifícios, devendo ser considerada a limpeza de acordo com cada estrutura predial, com a solução de melhor aplicabilidade

pela contratada. Para fins de esclarecimentos pontuais, recomenda-se a realização de vistoria. De toda forma, apresentamos, de forma resumida, a estrutura de cada local com limpeza de vidros com exposição a risco:

- Almoxarifado central: Imóvel térreo, com janelões de aproximadamente 3,5m de altura;
- Regional Central: Edifício composto de piso térreo, com pé direito duplo, e onze andares, com janelas em todos;
- Sede Administrativa II: Edifício composto de piso térreo, sem janela, apenas com porta de acesso em vidro, e nove andares, com janelas em todos;
- Sede Administração Superior: Edifício composto de piso térreo, com pé direito duplo, nove andares e dois subsolos, com janelas em todos, exceto no segundo subsolo.

4) O total a ser executado trimestralmente. Todas as áreas foram levantadas para indicar o quantitativos dos espaços por serviço, conforme disposto no volume específico do CADTERC, disponível em [https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/P03\\_Estudo\\_SEM\\_Marcas\\_Revisao\\_Vol03\\_v2.pdf](https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/P03_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol03_v2.pdf)

5) Sim, está correto. Entretanto é importante considerar que este quantitativo deverá ser mantido ao longo contrato, considerando eventuais necessidades de substituição, caso ocorram.

6) Resposta pendente. Assim que a obtivermos, retransmitiremos.

7) Sim, está correto. O quantitativo indicado deverá ser fornecido mensalmente pela licitante vencedora

Permanecemos à disposição.

Cordialmente,



A

#### Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, englobando, de forma integrada, os seguintes serviços: copeiragem; telefonista; portaria e recepção; limpeza e conservação; manutenção de climatização e ventilação mecânica; manutenção de elevadores e plataformas elevatórias; manutenção de grupo motogeradores a diesel, manutenção de bombas hidráulicas; portas e portões automáticos; manutenção predial; jardinagem e ornamentação; sistemas de prevenção e combate a incêndio; manutenção de entrada de energia elétrica e SPDA; manutenção de extintores; controle de pragas; limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios; limpeza de calhas; manutenção e conservação de fachada; bem como assessoramento técnico, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

Prezados senhores,

Favor esclarecer:

1. Referente ao item 3.1.5 Instalação e Responsabilidade pelos Pontos de Ancoragem, favor esclarecer, qual o número estimado de pontos de ancoragem a serem projetados e instalados por edificação/unidade?
2. O edital menciona que a CONTRATADA deverá fornecer uniformes completos, inclusive de inverno. Solicitamos esclarecer se está incluída na responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de agasalhos/jaquetas térmicas para os colaboradores, bem como informar se existe padrão mínimo, especificação técnica ou quantitativo estimado a ser considerado na composição dos custos.
3. Considerando os serviços de limpeza de vidros, favor informar a altura de trabalho prevista, a fim de possibilitar o correto dimensionamento dos suportes de execução, como plataformas elevatórias ou andaimes.
4. Ainda referente ao serviço de limpeza de vidros, no modelo de proposta em Excel constam as seguintes quantidades: 339,91 m<sup>2</sup> para Limpeza de Vidros sem Exposição à Situação de Risco e 1.121,04 m<sup>2</sup> para Limpeza de Vidros com Exposição à Situação de Risco. Gentileza confirmar se essas quantidades correspondem ao total a ser executado trimestralmente? Ou a total a ser executado ao longo da vigência do contrato?
5. Referente ao fornecimento de vasos e plantas, estamos entendendo que a quantidade indicada no modelo de proposta em Excel, correspondente a 19 vasos, refere-se ao quantitativo total a ser fornecido ao longo da vigência do contrato. Nosso entendimento está correto?
6. Solicitamos a gentileza de informar o enquadramento do código tributário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116/2003.
7. Estamos entendendo que o fornecimento de insumos e utensílios para execução dos serviços de copa, conforme indicado no item 6.5 do Apenso 5, é de responsabilidade da contratada. Nosso entendimento está correto?

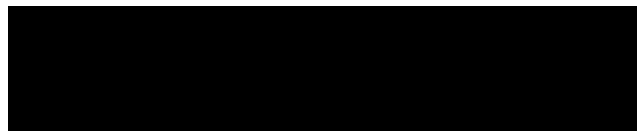
Desde já agradecemos.



Prezad

Acusamos o recebimento do e-mail abaixo e informamos que ele foi encaminhado aos setores competentes para a formulação das respostas. Tão logo elas nos sejam fornecidas, iremos repassá-las por e-mail, bem como publicaremos o teor no ComprasGov e em nosso site institucional.

Cordialmente,



A

**Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, englobando, de forma integrada, os seguintes serviços: copeiragem; telefonista; portaria e recepção; limpeza e conservação; manutenção de climatização e ventilação mecânica; manutenção de elevadores e plataformas elevatórias; manutenção de grupo motogeradores a diesel, manutenção de bombas hidráulicas; portas e portões automáticos; manutenção predial; jardinagem e ornamentação; sistemas de prevenção e combate a incêndio; manutenção de entrada de energia elétrica e SPDA; manutenção de extintores; controle de pragas; limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios; limpeza de calhas; manutenção e conservação de fachada; bem como assessoramento técnico, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e insumos necessários.

Prezados senhores,

Favor esclarecer:

1. Qual é a previsão para o início da vigência do contrato?
2. Qual o prazo de mobilização do contrato?
3. Em relação ao cargo "Líder de Limpeza" indicado no Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, solicitamos esclarecer se corresponde ao mesmo profissional denominado "Encarregado de Auxiliar de Limpeza – Diurno – 44 horas semanais (segunda a sexta-feira)", constante na Planilha de Formação de Preço – Limpeza do modelo de proposta.
4. Em relação à função "Auxiliar de Limpeza Plantonista", verificamos divergência quanto à jornada de trabalho informada nos documentos. No Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, consta jornada de 4 (quatro) horas, enquanto na Planilha de Formação de Preço – Limpeza do modelo de proposta está indicada jornada de 6 (seis) horas. Diante disso, solicitamos informar qual é a jornada correta a ser considerada para elaboração da proposta.
5. Ainda em relação à função "Auxiliar de Limpeza Plantonista", solicitamos esclarecer se as atividades deverão ser executadas em horário diurno, noturno ou em ambos os períodos, para correta elaboração da proposta.
6. Quanto ao custo de (1) Jardineiro indicado no Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, entendemos que este deverá estar diluído nos itens 3 e 4 da aba IV – JARD.-ORNAM., constante na Planilha de Formação de Preço – Limpeza do modelo de proposta. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer como o referido custo deverá ser considerado para fins de elaboração da proposta.
7. Em relação à função Bombeiro Civil – Classe II, verificamos divergência quanto ao quantitativo de profissionais. No Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, constam (2) profissionais, enquanto na Planilha de Formação de Preço – modelo de proposta constam (4) profissionais, sendo (2) no Item 1.1 – Edifício Sede BV200 e (2) no Item 1.2 – Edifício Administrativo Líbero Badaró. Diante disso, solicitamos esclarecer qual quantitativo correto deverá ser considerado para elaboração da proposta. Solicitamos ainda confirmar se a atuação dos Bombeiros Civis ocorrerá exclusivamente em horário diurno, sem previsão de equipe em período noturno.

8. Entendemos que, além do Gestor do Contrato, deverá ser disponibilizado também um Preposto dedicado para atendimento às demandas contratuais. Nosso entendimento está correto?
9. Em relação ao item 2.2.1.2 do Apenso 1, que estabelece que a equipe de gerenciamento deverá ser composta por (1) Gerente e (1) Encarregado, entendemos que essa mesma equipe corresponde àquela indicada no Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral. Nosso entendimento está correto?
10. Em relação ao item 5.2 do Apenso 2, que estabelece que a equipe de gerenciamento deverá ser composta por (1) Gerente e (1) Encarregado, entendemos que essa mesma equipe corresponde àquela indicada no Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral. Nosso entendimento está correto?
11. Solicitamos esclarecer se o descarte final dos resíduos gerados na execução dos serviços será de responsabilidade da Contratada.
12. Em relação aos serviços de Limpeza de Vidros sem Exposição à Situação de Risco e Limpeza de Vidros com Exposição à Situação de Risco, solicitamos, se possível, a disponibilização de imagens ou registros visuais das áreas a serem atendidas, a fim de subsidiar a correta elaboração da proposta.
13. Conforme disposto no Apenso 5, poderão ser executados serviços além do horário normal de expediente, em reuniões e eventos organizados pelo órgão, com possível extensão para o período noturno, incluindo a incidência de adicional noturno e horas extras. Diante disso, entendemos que tais custos deverão estar previstos na aba V – COPEIRAGEM, constante na Planilha de Formação de Preço do modelo de proposta. Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, solicitamos informar a estimativa de horas adicionais/noturnas a ser considerada para fins de elaboração da proposta.
14. Em relação à função Telefonista, verificamos divergência quanto ao quantitativo de profissionais. No Anexo F – Quantitativos Consolidados por Função e Total Geral, constam (1) profissional, assim como na Planilha de Formação de Preço – modelo de proposta constam (1) profissionais, sendo que no Item 2.12 do Apenso 7 cita que a equipe é formada por 2 profissionais. Diante disso, solicitamos esclarecer qual quantitativo correto deverá ser considerado para elaboração da proposta.
15. Em relação ao (1) Engenheiro Mecânico, citado no item 8 do Apenso 10, solicitamos esclarecer se o profissional deverá atuar de forma residente/dedicada ao contrato ou apenas sob demanda, conforme a necessidade dos serviços.
16. Em relação ao Apenso 26, item 3.17.6, é mencionado que, para fins de estimativa, foram considerados os quantitativos de horas suplementares descritos na Planilha de Despesas Extras. Diante disso, solicitamos informar onde a referida planilha pode ser localizada ou, se possível, sua disponibilização para consulta e correta elaboração da proposta.
17. Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da planilha de referência.

Desde já agradecemos.